

Os Diretores da Blue Health Participações S.A., abaixo indicados, fazem publicar, na forma da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 01 de julho de 2022, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 604.920/22-2, em sessão de 04 de outubro de 2022, cujo inteiro teor é transcrito abaixo:

“BLUE HEALTH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 27.547.607/0001-42
NIRE 3530059372-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 01 de julho de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Blue Health Participações S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, Edifício Spazio JK, cj. 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia pelas assinaturas lançadas no Livro de Registros de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

MESA: Presidente: Paulo Victor Barreto Costa.
Secretário: José Cursino Ferreira.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia, para exercer mandato de 2 (dois) anos a contar de 03 de junho de 2022; (ii) a ratificação da eleição dos Srs. André Gustavo Rodrigues de Menezes, Paulo José Rosito Fonseca, Paulo Victor Barreto Costa, Cristiano Gioia Lauretti e Eric Varga como membros do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a aprovação do novo estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas o quanto segue:

(i) a eleição dos seguintes indivíduos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 03 de junho de 2022, quais sejam: (i) o Sr. Tiago Wigman, brasileiro, convivente em união estável, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.308.313-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 318.594.608-10, residente e domiciliado na Cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905; e (ii) o Sr. Carlos Pappini Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.759.186-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.257.978-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Trajano Reis, 137, Jardim das Vertentes, CEP 0554-030, ficando consignado que:

A. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A. (Anexo II);

B. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencherem os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A.; (ii) não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocuparem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

(ii) fica ratificada a eleição dos Srs. André Gustavo Rodrigues de Menezes, Paulo José Rosito Fonseca, Paulo Victor Barreto Costa, Cristiano Gioia Lauretti e Eric Varga como membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 2022, sendo que o Conselho de Administração da Companhia, após a eleição de Tiago Wigman e Carlos Pappini Junior, passa a ter a seguinte composição, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados de 03 de junho de 2022: (a) ANDRÉ GUSTAVO RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 57.763.912-2 SSP/SP; inscrito no CPF/ME sob o nº 501.042.924-15, com endereço na cidade de São Paulo,

estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, Ed. Spazio JK, conjunto 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; (b) PAULO JOSÉ ROSITO FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 162.687, e inscrito no CPF/ME sob o nº 174.344.628-41, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, Ed. Spazio JK, conjunto 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; (c) PAULO VICTOR BARRETO COSTA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.201.402-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 027.318.725-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Dom Gastão Liberal Pinto, nº 19, 5º andar, ap. 54, CEP 04.534-060; (d) CRISTIANO GIOIA LAURETTI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.289.158-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 259.028.958-80, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, CEP 04552-080; (e) ERIC VARGA, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.863.670-0, inscrito no CPF sob nº 384.686.938-47, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, CEP 04552-080; (f) TIAGO WIGMAN, brasileiro, convivente em união estável, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.308.313-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 318.594.608-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º

andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905; e (g) CARLOS PAPPINI JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.759.186-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.257.978-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Trajano Reis, 137, Jardim das Vertentes, CEP 0554-030. (iii) o novo estatuto social da Companhia, conforme o Anexo I da presente ata, que passa a vigorar, desde já, com a redação lá constante.

Os acionistas expressamente autorizam a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, àquelas relacionadas à anotação das novas ações ora emitidas nos livros da Companhia e proceder com os registros perante os órgãos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente; São Paulo/SP, 03 de junho de 2022; Acionistas: Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Safira Participações S.A., Índigo Participações S.A., Blue Health Holding S.A., Antenor Liberal Batista Neto, Luiz Carlos dos Santos Batista Junior, Caio Barretto Batista, Paulo Victor Barreto Costa, Signa Participações Ltda., Wilson Gonçalves Santana, Gabriel Mendes Caldeira Junqueira de Andrade, José Ademar dos Santos, Antonio Carlos de Toledo Roberto.”

Rodrigo Moralez
(Diretor Financeiro)

Paulo Victor Barreto Costa
(Diretor)

A presente publicação, para efeito de cumprimento do inciso V das Notas do item 17.1 do Anexo V da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (o “DREI”), conforme alterada, o qual trata sobre o Manual de Registro das Sociedades por ações, foi publicada no website oficial da Companhia, cujo link para acesso é <https://www.bluehealth.com.br/governanca-corporativa/atas-2/> e cujo QRCode para acesso está ao lado.

